

# Decreto nº 36/2007

# ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CRIA ELEMENTOS DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

r. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13° Lei Municipal n° 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Publicada em 31 de maio de 2007

#### Art. 1°.

Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 13 Da Lei Municipal n.º 1279 de 18 de dezembro de 2006, criando o Elemento de Despesa às unidades orçamentárias e na Funcional Programática que menciona, conforme discriminado a seguir:

0602 - 10.301.304 - 2.021 - Manutenção e Operacionalização da Saúde do Município

4490.51 - Fonte. 02

## Art. 2°.

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo lo Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

## 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.304-2.021 -4490.51 - Fonte. 02 R\$ 928.000,00

#### Art. 3°.

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, EM, 31 DE MAIO DE 2007.

**EVANDRO ANTONIO BAZZO** 

## **PREFEITO MUNICIPAL**